



FAI 1724/2011

São Carlos, 10 de outubro de 2011.

Senhor Conselheiro,

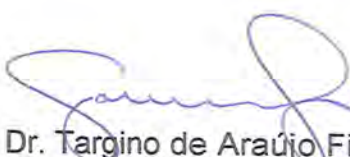
Tenho a honra de convocar Vossa Senhoria para participar da **33ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI·UFSCar**, a realizar-se no próximo dia 17 de outubro de 2011, às 14:00 horas, no Anfiteatro da Reitoria da UFSCar.

A pauta da reunião está anexa a esta convocação, bem como cópias dos documentos referentes aos assuntos que constam da Ordem do Dia.

Os senhores conselheiros suplentes ficam convidados a assistirem à reunião e, na hipótese de ausência de um ou mais membros efetivos do Conselho, os substituírem.

Solicito aos conselheiros que estiverem impossibilitados de comparecer à reunião que avisem à Secretaria do Conselho, com antecedência, através do telefone 3351-9005, fax 3351-9008, ou e-mail roziane@fai.ufscar.br.

Contando com a participação de Vossa Senhoria, subscrevo-me apresentando cordiais saudações,


M. Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Deliberativo



PAUTA DA 33ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI-UFSCar

Data: 17 de outubro de 2011

Horário: 14:00 Horas.

Local: **Anfiteatro da Reitoria da UFSCar**

1. EXPEDIENTE

1.2. Comunicação da Presidência

1.3. Comunicação dos Membros

2. ORDEM DO DIA

2.1. Apreciação da Ata da 32ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar.

2.2. Regulamentação do Decreto nº 7.423 de 31/12/2010 que regulamenta a Lei nº 8.958 (modificada), de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.



**Ata da 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo
da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar**

Data: 17 de outubro de 2011 – 14:00h

Local: Anfiteatro da Reitoria da UFSCar

Presidência: Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

Secretária: Sra. Roziane Loureiro Barbosa

Membros presentes: conforme lista de assinaturas anexa.

1. Expediente

1.1. Comunicação da Presidência

O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Presidente do Conselho, justificou o pedido da reunião extraordinária considerando necessidade de regulamentação do Decreto nº 7.423 de 31/12/2010, que também deverá ser submetida ao Conselho Universitário, com reunião prevista para sexta seguinte e deu início à 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar, a qual presidiu, e não havendo comunicação aos membros passou para a ordem do dia.

1.2. Comunicação dos Membros

Não havendo comunicação dos membros, o Presidente passou à ordem do dia.

2. Ordem do Dia

2.1. Aprovação da Ata da 32ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar:

A Presidência submeteu à apreciação a Ata da 32ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, sendo solicitada pela Prof.ª Dr.ª Sheyla Mara Baptista Serra a correção na linha 32 para "Lagoa do Sino" e não tendo mais questionamentos, submeteu à aprovação, sendo aprovada por unanimidade.

2.2. Regulamentação do Decreto nº 7.423 de 31/12/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958 (modificada), de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho esclareceu que havia necessidade de envio de uma série de documentos ao Ministério da Educação / Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação para obtenção de recredenciamento da FAI, sendo a regulamentação do Decreto nº 7.423/2010 uma das demandas. Relembrou que em uma das últimas reuniões do CD foi esclarecido que o referido decreto interpreta como sendo recursos públicos todos os recursos que entram dos projetos e que não são utilizados para sua própria execução, ficando a questão de se as taxas cobradas para definição deveriam ou não ser repassados à conta única da UFSCar, sendo decidido no CD que a taxa administrativa cobrada pela FAI teria 20% repassado à conta única da UFSCar e o restante aplicado nos Programas de Fomento criados. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que em relação à taxa administrativa cobrada pela FAI nos projetos de extensão, foi decidido que 20% do valor da taxa será transferido à conta única da UFSCar e que em relação ao resultado final, tendo superávit, do valor apurado será transferido 5% à conta única da UFSCar e os 95% restantes serão distribuídos entre os programas de fomento já aprovados. Destacou que a questão foi discutida juntamente com a Procuradoria Jurídica, sendo a proposta apresentada a ser aprovada neste conselho.

O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida leu o documento enviado aos membros previamente (abaixo transcrito):

“PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À UFSCar

Em atendimento ao Decreto nº 7.423 de 31/12/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20/12/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, segue proposta para atender à obrigatoriedade de transferência de recursos pertinentes à conta única da IFES.

- A fração do montante dos projetos de extensão a ser transferido para a conta única da UFSCar, para atendimento do Decreto nº 7.423 de 31/12/2010, será de 1/5 (ou 2/10) da taxa total prevista para execução do projeto de extensão, excluído o fundo de equalização.
- 20% da antiga taxa do departamento serão transferidos à conta única da UFSCar.

Os valores restantes pertinentes à antiga taxa do departamento, serão destinados para o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Departamental.





60 Os departamentos que desenvolvem projetos de extensão na FAI deverão definir e executar programas de fomento à ciência e tecnologia e à inovação no seu âmbito, com recursos disponibilizados pela FAI, oriundos dos projetos aprovados.

São Carlos, 17 de outubro de 2011."

65 O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que a proposta apresentada atende ao Decreto e tem atuação equiparada com a já aprovada em relação às taxas da FAI. O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho esclareceu que houve negociação com a Procuradoria Jurídica sobre a proposta, de forma a não se repassar recursos integralmente, mas somente 1/5 das taxas serem transferidos à conta única da UFSCar, sendo que os outros 4/5 permanecem na Fundação em Programa de Fomento especialmente criado para este fim. Destacou que a proposta foi no sentido de atender ao Decreto. Não havendo manifestação dos membros, o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho submeteu a regulamentação à aprovação do Conselho, sendo aprovada por unanimidade.

75 O Prof. Dr. Targino de Araújo Filho informou que estão convidando dois representantes externos e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Deliberativo da FAI de forma a atender ao novo estatuto, sendo eles o Prof. Dr. José Carlos Maldonado - Diretor do Instituto de Matemática da USP, como membro efetivo e o Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Martins - Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, como seu suplente. Informou ainda que foi convidado o Prof. Dr. Luiz Henrique Capparelli Mattoso - Chefe-Geral da Embrapa Instrumentação - CNPDIA como titular e será convidado o Prof. Dr. Maurício Mello de Alencar - Chefe-Geral da Embrapa Pecuária Sudeste - CPPSE como seu suplente.

80 Nada mais havendo a tratar, o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho parabenizou os membros do conselho pela aprovação com a presteza e responsabilidade com a qual foi realizada, cumprimentou toda diretoria da FAI e os colaboradores da FAI pelo trabalho realizado, agradeceu a presença de todos. Parabenizou a todos. Deu-se por encerrada a Reunião, a qual eu, Roziane Loureiro Barbosa, secretariei e lavrei a presente ata. São Carlos, 17 de outubro de 2011.

Membros:

90 Prof. Dr. Targino de Araújo Filho; Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira; Prof. Dr. Claudio Shyinti Kiminami; Prof. Dr. Sergio Donizetti Zorzo; Prof.ª Dr.ª Cláudia Maria Simões Martinez; Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes; Prof. Dr. José Eduardo dos Santos representado pela Prof.ª Dr.ª Giselle Dupas; Prof. Dr. Paulo Antonio Silvani Caetano representado pela Prof.ª Dr.ª. Sheyla Mara Baptista Serra; Prof. Dr. Isaias Torres; Sr. Roque Nivaldo Sentanin; Sra. Maria Emília Marchesin; Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto; Sra. Rosemeire Gallo Mecca; Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida.

QUALIFICAÇÃO

Presidente: Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Célio Barbosa, 200, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 6.591.082 e no CPF sob o nº 020.111.718-57.
Conselheiros: Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Vitor Manoel Souza Lima, 410 – apto. 61, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 1.082.033 e no CPF sob o nº 408.080.176-91; Prof. Dr. Cláudio Shyinti Kiminami representado pelo Prof. Dr. Paulo Cezar Vieira, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado à Rua Triunfo, 795, apto 73, Ribeirão Preto/SP, inscrito no RG sob o nº 6.040.943-5 e no CPF sob o nº 748.232.308-25; Prof. Dr. Sergio Donizetti Zorzo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Reverendo Edmo da Costa Moura, 265, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 8.606.333-9 e no CPF sob o nº 017.425.998-00; Prof.ª Dr.ª Cláudia Maria Simões Martinez, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Miguel Damha, casa 21 – residencial 1 – nº 1.000, Jd. Guanabara, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 11.806.266 e no CPF sob o nº 076.073.688-09; Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 13 de maio, 3665 - Vila Nery, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 9.586.003 e no CPF sob o nº 010.298.368-25; Prof. Dr. José Eduardo dos Santos representado pela Prof.ª Dr.ª Giselle Dupas, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Dr. Rentao de Toledo Porto, 460, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 14.699.257 X e no CPF sob o nº 071.905.128-29; Prof. Dr. Paulo Antonio Silvani Caetano representado pela Prof.ª Dr.ª. Sheyla Mara Baptista Serra, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Totó Leite, nº 1.130, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº M-3.734.819 e no CPF sob o nº 588.321.906-30; ; Prof. Dr. Isaias Torres, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Ana Augusto, nº 470, bloco 1 – apto. 304, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 204.524.623 e no CPF sob o nº 191.031.088-30; Sr. Roque Nivaldo Sentanin, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Alameda dos Crisântemos, 60, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 7.821.117 e no CPF sob o nº 864.027.228-04; Maria Emília Marchesin, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Cajudy L.B.Wanderley, 105, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 8.738.720 e no CPF sob o nº 981.986.538-72; Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua P 3 A, 140 – Jardim Conduta – Rio Claro /



Handwritten signature or initials.



SP, inscrito no RG sob o nº 11.444.466 e no CPF sob o nº 025.361.768-51; Sra. Rosemeire Gallo Mecca, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Dr. Omar Pacheco Souza Ribeiro, nº 121, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 16.445.642 e no CPF sob o nº 057.425.618-06;

Diretor Executivo: Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Nestor de Campos, 287, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 3.906.454-2 e no CPF sob o nº 738.099.858-72.

Secretária: Roziane Loureiro Barbosa, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua José Duarte de Souza, 496, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 19.497.562-9 e no CPF sob o nº 095.798.178-39.

125

130

135

140

145

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Deliberativo

Roziane Loureiro Barbosa
Secretária Executiva

Marcelo Ferro Garzon
OAB/SP nº 259.449

Rua Marechal Deodoro, 2318
Centro - São Carlos - SP
Fone: (16) 2107-4000

2º TABELIÃO
DE NOTAS E DE PROTESTO
SÃO CARLOS - SP Brasil

Válido somente com o selo de autenticidade - Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:-

[EKdTFt1] - ROZIANE LOUREIRO BARBOSA.....
[EKdZev1] - TARGINO DE ARAUJO FILHO.....
[EKdDbpK1] - MARCELO FERRO GARZON.....

São Carlos, 14/08/2012. 13:25:42 (Valor p/ Firma R\$ 4,00)

Em test. de verdade.
JEFERSON DE SOUZA - ESCRIVENTE

Bel. Rubens Fabrício Barbosa - Tabelião

Edição Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA 2
0976AA040707

Edição Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA 1
0976AA212840

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Comarca de São Carlos - São Paulo

Rua Conde do Pinhal, 1807 - Centro - Fone: (16) 3371.40.99

Antonio Carlos Carvalhaes - Oficial

Protocolado sob nº 00019744 em 20/08/2012 L. A-15 RPJ

AVERBAÇÃO nº 68 em 31/08/2012 L. A-6

Registro Primitivo nº 00001424

Oficial	Estado	Ipsp	Sinoreg	Justiça	Diligência	Correio	Total
43,46	12,36	9,16	2,29	2,29	0	0	69,56

São Carlos, 31/08/2012

Richard Leandro Ferreira Pascoal



LISTA DE PRESENÇA

Titulares:

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho	
Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior	AUSENTE
Profa. Dra. Emília Freitas de Lima	AUSENTE
Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira	
Prof. Dr. Claudio Shyinti Kiminami	
Prof. Dr. Sergio Donizetti Zorzo	
Prof. Dr. Manoel Fernando Martins	AUSENTE
Profª. Drª. Cláudia Maria Simões Martinez	
Prof. Dr. Mauro Rocha Côtes	
Prof. Dr. Norberto Antônio Lavorenti	AUSENTE
<input checked="" type="checkbox"/> Prof. Dr. José Eduardo dos Santos	
<input checked="" type="checkbox"/> Prof. Dr. Paulo Antonio Silvani Caetano	
Prof.ª Dr.ª Wanda Aparecida Machado Hoffmann	AUSENTE
Prof. Dr. Isaias Torres	
<input checked="" type="checkbox"/> Profª. Drª. Vera Alves Cepêda	SUPLENTE
Profª. Drª. Regina Borges de Araújo	AUSENTE
Profª. Drª. Angela Merice de Oliveira Leal	AUSENTE
Júlio Cesar de Moraes	AUSENTE
Roque Nivaldo Sentanin	
Maria Emília Marchesin	
Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida	
Suplentes:	
Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto	
Prof. Dr. Nemésio Neves Batista Salvador	AUSENTE
Profª. Drª. Vera Regina Casari Boccato	AUSENTE
Rosemeire Gallo Mecca	
Wilson Polli Junior	AUSENTE
Walter A. Mariano	AUSENTE



RESOLUÇÃO ConsUni nº 702, de 21 de outubro de 2011.

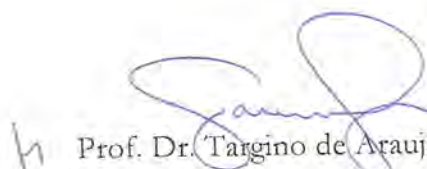
Aprova regulamentação interna na relação entre a UFSCar e a FAI-UFSCar, em atendimento ao Decreto 7423, de 31/12/2010.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 189ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, após análise da proposta encaminhada pelo Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, em atendimento à legislação que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de ensino científico e tecnológico e as fundações de apoio,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a anexa regulamentação interna que dispõe sobre a relação entre a UFSCar e a Fundação de Apoio Institucional – FAI-UFSCar, em atendimento ao Decreto nº 7423, de 31/12/2010.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


h Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Presidente do Conselho Universitário